

SAPUCAIA DO SUL	22/2100-0000791-9	1920/20222
SÃO VALÉRIO DO SUL	22/2100-0003685-4	4752/2022

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2813/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, visando à conjugação de esforços e recursos para viabilizar a implementação de projeto aprovado no âmbito do edital SICT nº 02/2022 e vinculado às ações do Programa Inova RS. PROA nº 22/2500-0000232-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, delega competência à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 4462/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital São Francisco de Paula, do Município de São Francisco de Paula/RS, objetivando a reforma do setor de Urgência e Emergência 24HS. Processo Administrativo nº 22/2000-0074661-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária da Saúde para celebrar os Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e os Hospitais abaixo relacionados, visando à execução do Programa "AVANÇAR NA SAÚDE", conforme segue:

HOSPITAIS	PROCESSO PROA	FPE
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Dom João Becker	22/2000-0047376-9	4801/2022
Hospital Beneficente São Pedro	22/2000-0131823-6	4784/2022

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Turismo para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 2780/2021 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai – CODEMAU, visando à execução do Projeto "Fortalecimento do Turismo Regional", no âmbito da Consulta Popular. Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0400-0000901-9.

#### Atos Pessoais

Protocolo: 2022000804906

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1440-0008160-2, e em conformidade com o disposto nos arts. 20 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994,  **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 6 de outubro de 2022, na parte referente à nomeação dos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, conforme segue:

I – por não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

a) Cargo: Analista em Previdência – 40 horas semanais:

Classificação	Nome
<b>Contabilidade – Universal</b>	
7º	MARIANA FOLETTO PEDROSO
<b>Direito – Universal</b>	
20º	AXL BASTOS OLIVEIRA
22º	LETÍCIA FARIAS

b) Cargo: Assistente em Previdência – 40 horas semanais:

<b>Assistente em Previdência – Universal</b>	
Classificação	Nome
28º	RAFAEL STOCKER FERRAZ
32º	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DA ROSA
34º	JULIANA KIPPER SCHROEDER
36º	DAVID CORTES TRESSINO
37º	BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA SIMÕES
38º	HALANA KRISTINE DA CAS
<b>Assistente em Previdência – PCD</b>	
4º	RICARDO DOS SANTOS DIAS

II – por realocação para o final da lista dos candidatos aprovados:

a) Cargo: Analista em Previdência – 40 horas semanais:

Classificação Inicial	Classificação Atual	Nome
<b>Direito – Universal</b>		
19º	33º	HELENA ERNANDORENA FABRÍCIO
21º	34º	THARLES PINZON DE SOUZA
23º	35º	CAROLINA ZANATA DOS SANTOS
<b>Engenharia Civil – Universal</b>		
2º	10º	GUSTAVO GARCIA MEDEIROS

b) Cargo: Assistente em Previdência – 40 horas semanais:

Classificação Inicial	Classificação Atual	Nome
<b>Assistente em Previdência</b>		
29º	341º	LUCAS OURIQUES DAL OSTRO
<b>Assistente em Previdência – PCD</b>		
3º	5º	ELISANDRO MARQUES DA SILVA
<b>Assistente em Previdência – Negros e Pardos</b>		
10º	26º	FABIO MACHADO CORREA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1440-0008160-2, e em conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2016, e no art. 16, I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia**, em última chamada, os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, observada a ordem de classificação do Concurso Público obtida no Edital de Encerramento nº 06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de julho de 2022, e em substituição às nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado nº 192, de 6 de outubro de 2022, tornadas sem efeito, conforme segue:

I – Cargo: Analista em Previdência – 40 horas semanais, na seguinte habilitação por área de atuação:

Classificação	Nome
<b>Direito – Universal</b>	
27	CÂNDICE ROBERTA RIGOTTI
28	PATRICIA AUBIN DE SOUZA
29	MARINA ZANATTA
30	LARISSA TAKLA DE BIASE NOGUEIRA

II – Cargo: Assistente em Previdência – 40 horas semanais:

<b>Assistente em Previdência – PCD</b>	
5	ELISANDRO MARQUES DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1440-0008160-2, e em conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 13.415, de 5 de abril de 2016, e no art. 16, I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, observada a ordem de classificação do Concurso Público obtida no Edital de Encerramento nº 06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de julho de 2022, e em substituição às nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado nº 192, de 6 de outubro de 2022, tornadas sem efeito, conforme segue:

I – Cargo: Analista em Previdência – 40 horas semanais, nas seguintes Habilitações por área de atuação:

Classificação	Nome
<b>Administração – Universal</b>	
7º	MARCELA BUENO RODRIGUES
<b>Direito – Universal</b>	
26º	LUCIANA MACHADO GICK
<b>Engenharia Civil – Universal</b>	
3º	PEDRO LIMA PIRES

II – Cargo: Assistente em Previdência – 40 horas semanais:

<b>Assistente em Previdência – Universal</b>	
Classificação	Nome
39º	SANDRO VIEGAS FINKLER
40º	LEANDRO GONÇALO BRAGA

41º	PATRICIA VEIGA ZECHIN
42º	ISABELLA RUSSO LAUTERT
43º	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
44º	MARCEL MEDEIROS CABRAL
45º	TATIANA NICOLAI PORTELLA PINHEIRO
46º	JOÃO RAFAEL KNEVITZ VIEIRA
47º	EMILLI KELLER BOL
<b>Assistente em Previdência – Negros e Pardos</b>	
13º	ROMUALDO SOUZA DE SOUZA

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

#### Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

#### Recursos Humanos

*Protocolo: 2022000804815*

BOLETIM 241/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003360-0, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Boletim nº 237/2022, no Diário Oficial do Estado de 16-12-2022, referente ao afastamento do Auditor-Fiscal da Receita Estadual MARCELO SPILKI, Id. Func. 2940213/01, lotado no Gabinete do Governador, para no dia 12-12-2022, viajar a São Paulo/SP, por motivo de cancelamento.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº 53. 481/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0801-0002628-4, REVOGA, a contar de 12-12-2022, o prazo de permanência da servidora BARBARA ZUCCHETTI, Id. Func. 2777134/03 lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural à disposição da Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2000-0100965-9, ATRIBUI, a contar de 13/01/2021, à servidora VANDREIA MACHADO GARCIA, Id. Func. 3924920/1, os encargos de Chefe da Divisão de Contratualização de Ações e Serviços de Saúde do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2000-0100965-9, DESIGNA, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, CAROLINE BELLO SOARES, Id. Func. 4454952/1, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, referência de lotação nº 01 2000 3 010 0102, na Secretaria da Saúde, nos impedimentos legais e eventuais da titular Vandreia Machado Garcia, Id. Func. 3924920/1, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96, com os encargos de Chefe da Divisão de Contratualização de Ações e Serviços de Saúde, Substituta, do Departamento de Gestão da Atenção Especializada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/2000-0151858-6, PRORROGA, no período de 01-01-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Especialista em Saúde ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID Id. Func. 1886193/01, lotado na Secretaria da Saúde, à disposição do Executivo Municipal de Sinimbu, a fim de continuar exercendo atividades correlatas ao cargo, junto ao Sistema Único de Saúde, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL ADJUNTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0804-0001368-0, REVOGA, o prazo de permanência do Militar Estadual TIAGO VERNIER RIBEIRO, Id. Func. 3159078/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Casa Militar, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0804-0001368-0, CESSA a contar de 05/12/2022, a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-10, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, ao servidor TIAGO VERNIER RIBEIRO, Id. Func. 3159078, lotado na Brigada Militar, Secretaria de Segurança Pública, à disposição da Casa Militar.